TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em confecção de letras caixas em ACM, com reforço em estrutura metálica, com letreiro "BEM-VINDOS PARQUE ECOLÓGICO MARACAJÁ", na entrada do Parque Ecológico Prefeito Thomaz Pedro da Rocha, no município de Maracajá, conforme as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e imagem em anexo.

1.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Letras caixas em ACM, com reforço em estrutura metálica. Letreiro "MARACAJÁ" 295X80cm e 20cm de profundidade. Letreiro "PARQUE ECOLÓGICO" 280X43cm e 15cm de profundidade. Letreiro "BEM-VINDOS" 115X27cm e 10cm de profundidade. Coração 100X100 e ben 357X30cm e 20cm de profundidade. Arvore e macaco em aplique+ Base de concreto de 40cm de profundidade, 4,50cm largura, 1,70 altura.	1	R$ 27.600,00	R$ 27.600,00
			TOTAL	R$ 27.600,00



1.3. O valor acima inclui todas as despesas com instalação, mão de obra, transporte.

1.4. Os valores referidos na tabela do item deve ser considerados como máximo aceitável pela Administração.

2. DA DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A instalação de letras em ACM, com os dizeres *"Bem-Vindos Parque Ecológico Maracajá"*, na entrada do Parque Ecológico Prefeito Thomaz Pedro da Rocha, justifica-se pela necessidade de promover melhor identificação, valorização e acolhimento dos visitantes. O referido parque é um dos principais atrativos turísticos, culturais e ambientais do município de Maracajá, recebendo diariamente turistas, estudantes, famílias e grupos organizados.

2.2. A sinalização em ACM garante maior durabilidade, resistência às intempéries e modernidade estética, além de transmitir uma imagem institucional condizente com a relevância do espaço. Trata-se de um investimento que contribui para o fortalecimento da identidade visual do Parque, melhora a experiência de acolhimento dos visitantes e reforça a importância do local como patrimônio ambiental e turístico do município.

2.3. A letra caixa não apenas serve como elemento de identificação, mas também pode contribuir para a ambientação, tirar fotos e decoração da entrada no Parque. Ela integrará de forma estética visual o ambiente, garantindo a sinalização ao local.

2.4. O ACM é um material comumente utilizado porque oferece várias vantagens significativas para a fabricação de letras caixa, especialmente quando comparado a outros materiais, como durabilidade, por ser resistente às intempéries, pois pode suportar condições climáticas adversas sem perder suas propriedades estruturais ou estéticas; leveza; versatilidade de design, por ser um material flexível em termos de design e acabamento; estabilidade dimensional, pois mantém sua forma e estabilidade dimensional ao longo do tempo, o que é crucial para letras caixa que precisam manter um formato específico para uma boa legibilidade e estética; facilidade de manutenção e resistência ao fogo.

2.5. Portanto, a instalação das letras em ACM atende não apenas a critérios de funcionalidade e conservação, mas também de valorização do espaço público, agregando atratividade e promovendo o desenvolvimento do turismo sustentável em Maracajá.

3. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A prestação dos serviços será executada por empreitada por preço global.

3.2. O prazo de fornecimento do objeto será de até 30 (trinta) dias após ordem de fornecimento do objeto.

3.3. Os serviços serão prestados na Avenida Gato do Mato, localizada no município de Maracajá.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as especificações mínimas constantes deste termo, edital e demais anexos;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;

5.1.6. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;

5.1.7. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;

5.1.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

5.1.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução do objeto contratado;

5.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências a pontadas pela contratante quanto à execução do objeto contratado;

5.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.13. Eventuais danos provocados por imperícia ou acidentes de funcionários é de total responsabilidade da contratada.

5.1.14. Assumir inteira responsabilidade e vinculação direta pelo pessoal que irá utilizar da prestação dos serviços, ficando como única responsável por todos os atos e ocorrências danosas eventualmente causadas à contratante durante a execução do objeto contratual.

5.1.15. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham incidir na espécie, não tendo seu pessoal qualquer vínculo empregatício com a contratante.

5.1.16. Prestar **garantia de 12 (doze) meses** contra defeito de fabricação, a contar da emissão da nota fiscal.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Gestor: EDNEI PEDRO DA ROCHA – Secretário do Meio Ambiente e Turismo.

7.5. Fiscal: MARZEU RODRIGUES DA SILVA – Diretor do Departamento de Turismo.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 à 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

EDNEI PEDRO DA ROCHA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo